



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 1.927, DE 13 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial por Estimativa de Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, no orçamento do Município, para o exercício de 2020, e inclusão no PPA 2018-2021 e na LDO para 2020.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2020 um crédito adicional especial por estimativa de excesso de arrecadação e anulação de dotação no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.010	Secretaria Municipal de Educação		
02.010.007	Serviços de Apoio e Vinculados à Educação		
02.010.007.12	Educação		
02.010.007.12.782	Transporte Rodoviário		
02.010.007.12.782.0033	FNDE – Plano de Ações Articuladas - PAR		
02.010.007.12.782.0033.1.209	Aquisição de Ônibus Escolar – Plano de Ações Articuladas (PAR) - FNDE		
02.010.007.12.782.0033.1.209.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	146	247.950,00
02.010.007.12.782.0033.1.210	Contrapartida Aquisição de Ônibus Escolar – Plano de Ações Articuladas (PAR) - FNDE		
02.010.007.12.782.0033.1.210.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101	26.050,00
TOTAL			274.000,00

Art. 2º. – Para fazer face ao crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizadas a Estimativa de Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 146 (Outras Transferências do FNDE) no valor de R\$ 212.950,00 (duzentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais) e também as Anulações de Dotações das fontes de recursos 101 (Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação) no valor de R\$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinquenta reais) e 146 (Outras Transferências do FNDE) no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), contabilizado nas seguintes rubricas orçamentárias:

ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
2.4.1.8.05.9.1	Outras Transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	146	212.950,00
SUB-TOTAL			212.950,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.010	Secretaria Municipal de Educação		
02.010.001	Coordenadoria Secretaria Municipal de Educação		
02.010.001.12	Educação		
02.010.001.12.122	Administração Geral		
02.010.001.12.122.0015	Universalização do Ensino		
02.010.001.12.122.0015.2.036	Serviços de Coordenação do Ensino Municipal		
02.010.001.12.122.0015.2.036.3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	101	26.050,00
02.010.007	Serviços de Apoio e Vinculados à Educação		
02.010.007.12	Educação		
02.010.007.12.361	Ensino Fundamental		
02.010.007.12.361.0015	Universalização do Ensino		
02.010.007.12.361.0015.1.163	Investimento no Ensino Fundamental		
02.010.007.12.361.0015.1.163.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	146	25.000,00
02.010.007.12.361.0015.1.163.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	146	10.000,00
SUB-TOTAL			61.050,00
TOTAL			274.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.811/2018 de 03 de janeiro de 2018, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2018/2021, incluindo as seguintes metas de trabalho.

02.010.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.209	Aquisição de Ônibus Escolar – Plano de Ações Articuladas (PAR) - FNDE	247.950,00
1.210	Contrapartida Aquisição de Ônibus Escolar – Plano de Ações Articuladas (PAR) - FNDE	26.050,00
TOTAL		274.000,00

Art. 4º - Altera a Lei Municipal 1.879/2019 de 22 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, incluindo as seguintes metas de trabalho:


02.010.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.209	Aquisição de Ônibus Escolar – Plano de Ações Articuladas (PAR) - FNDE	247.950,00
1.210	Contrapartida Aquisição de Ônibus Escolar – Plano de Ações Articuladas (PAR) - FNDE	26.050,00
TOTAL		274.000,00

Art. 5º - Ocorrendo insuficiência no saldo das dotações constantes deste crédito especial fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.905 de 17 de dezembro de 2019.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 13 de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ALEIRIS SOARES VIANA
Prefeito Municipal